



PORTARIA Nº 0749/2026 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4.650, de 05 de junho de 2024,

E **considerando**: o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Decreto nº 6604 de 11 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **Diego de Araújo Lima**, Matrícula 0103744-7-01, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Logística da SEAD, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinados a custear despesas de pequeno vulto, urgentes e de pronto pagamento da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do crédito pelo responsável pelo suprimento.

Art. 3º A critério do Ordenador de Despesas, mediante solicitação devidamente justificada, o suprido poderá requerer prorrogação do prazo de aplicação até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, não podendo o prazo total ultrapassar 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A despesa correrá à conta da Fonte 500, Ação 2003, Programa 0044, nas seguintes naturezas de despesa:

- I – 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- II – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, à Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20 de abril de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 814051751. Cód. CRC: C47351A
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 20/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

